



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 065/2023 - Procuradoria Jurídica

Santana do Itararé/PR, em 27 de setembro de 2023.

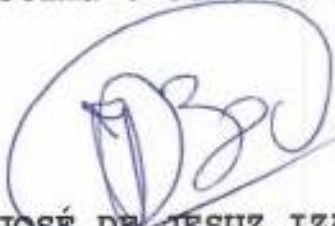
Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de Santana do Itararé a ceder o uso de veículos ao Lar para Idosos Paulo Izac e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme especifica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 272/2023
Data: 28/09/2023 - Horário: 16:08
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N°. _____/2023.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ A CEDER O USO DE VEÍCULOS AO LAR PARA IDOSOS PAULO IZAC E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUZ IZAC, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, §1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santana do Itararé/PR autorizado a ceder o veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.0, PLACAS SET4F82, RENAVAL N° 01358402547, ANO/MODELO 2023/2023, por tempo indeterminado, ao Lar para Idosos Paulo Izac, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 79.259.883/0001-09, reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal n° 07/2015, com sede na Rua da Paz, n° 238, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade.

Parágrafo Único. O bem acima descrito foi avaliado em R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Fica o Município autorizado a ceder o veículo VW GOL MPI, PLACAS SEC3A39, RENAVAL N° 01331688270, ANO MODELO 2022/2023, por tempo indeterminado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 05.561.495/0001-41, reconhecido como entidade de utilidade pública, conforme Lei Municipal n° 030/2003 e Lei Estadual n° 14.372/2004, com sede na Rua José Vitalino Koproski, n° 219, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Parágrafo Único. O bem acima descrito foi avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º. Os bens delineados nesta Lei foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, nomeada através da Portaria nº 050/2021, conforme Laudo anexo.

Art. 4º. Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem de uso especial, passando à categoria de bem dominial disponível os veículos descritos nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência dos veículos serão de responsabilidade do Município cedente.

Art. 6º. Todas as despesas de manutenção, IPVA e seguro dos veículos caberão às entidades cessionárias, pelo período da cessão, conforme disposto no Termo de Cessão (Anexo Único), o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.


JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.920.826/0001-30, com sede na Praça Frei Mathias de Genova, nº 184 doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato por **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 929, Centro, e de outro lado a entidade _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, representada neste ato pelo Presidente Sr. _____, residente e domiciliado na Rua _____; portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante prévia autorização legislativa, resolvem celebrar o presente instrumento de cessão/entrega e uso pleno do veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Objetiva o presente instrumento a entrega, não onerosa, para a **CESSIONÁRIA**, de um veículo _____, para utilizá-lo nas finalidades intrínsecas ao desempenho da entidade, vedado qualquer uso particular ou indevido.

1. As despesas com manutenção do veículo como IPVA, seguro, franquia do veículo e demais responsabilidades previstas na cláusula segunda correrão por conta do **CESSIONÁRIA**.
2. Se por qualquer motivo o veículo, ora cedido não mais interessar à **CESSIONÁRIA**, este deverá devolvê-lo imediatamente ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações da **CESSIONÁRIA**:

1. A **CESSIONÁRIA** se responsabilizará pela inteira manutenção do veículo objeto adquirido e, pelos encargos fiscais referentes ao seu licenciamento, bem como às multas de trânsito porventura imputadas em decorrência de infrações de trânsito durante o período em que o veículo ficou sob o domínio pleno.
2. Compromete-se a **CESSIONÁRIA**, a utilizar o veículo ora cedido/entregue com as seguintes orientações:
 - 2.1. Deve ser utilizado exclusivamente para o atendimento/utilização para a sua atividade fim definida



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

em estatuto ou outra norma e a observar as regras de condução do motorista e dos passageiros;

- 2.2. O motorista do veículo deverá ser regularmente habilitado para conduzi-lo;
- 2.3. A CESSIONÁRIA deverá contratar seguro total do veículo, inclusive para cobertura de danos contra terceiros;
- 2.4. Caso se verifique o descumprimento na utilização do veículo, deverá a CESSIONÁRIA devolver imediatamente o veículo cedido/entregue, bem como será averiguado sua conduta mediante processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Manutenção do Veículo:

Os serviços de manutenção, troca de pneus, reparação em serviços de mecânica e auto elétrica, funilaria e pintura, necessários ao mesmo, serão efetuados pela CESSIONÁRIA.

- 1.0 MUNICÍPIO poderá diligenciar no sentido de verificação da boa manutenção do veículo cedido/entregue.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo:

O prazo deste contrato é por tempo indeterminado, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão:

Poderão as partes rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando qualquer delas descumprir quaisquer obrigações contratuais ou, ainda:

1. pela inadimplência de qualquer uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para continuidade do mesmo;
2. pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - Da Devolução do Objeto:

Quando da devolução do veículo objeto do presente contrato, ou por não mais interessar à CESSIONÁRIA, ou por rescisão do presente instrumento, o mesmo deverá ser entregue em condições de uso, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro:

Para solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Braz



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Nobres Edis,

Pelo presente projeto de lei, encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis autorização para a cessão por tempo indeterminado de veículos para o Lar para Idosos Paulo Izac e para APAE, para utilização específica conforme determinação estatutária de cada entidade.

As entidades serão as gestoras responsáveis por todas as despesas com os veículos durante a execução do termo de cessão, recaíndo nas entidades a responsabilidade exclusiva pela manutenção preventiva e corretiva dos bens e a obrigatoriedade do seguro.

Demais obrigações e responsabilidades das partes estão previstas no Termo de Cessão, anexo único da lei.

Assim, visando o aprimoramento e a continuidade dos serviços prestados pelas entidades supramencionadas, que são de grande valia para a população santanense, espera-se confiante que seja o presente projeto de lei devidamente aprovado por Vossas Excelências em regime de urgência especial.

Atenciosamente,



JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município devidamente designada através da Portaria nº 050/2021 de 28 de Janeiro de 2021, ao final assinada, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu à avaliação dos bens inservíveis do Município.

Trata-se da avaliação de veículo automotor e sucata de veículo automotor e equipamentos agropecuários de propriedade do Município de Santana do Itararé/PR.

Considerando, o estado de conservação desses bens, a Comissão avaliou-os da seguinte forma:

Quant.	Uni.	Descrição dos bens a serem cedidos	Valor (R\$)
01	Uni.	VEÍCULO: FIAT CRONOS DRIVE 1.0, PLACAS SET4F82, RENAVAL n° 01358402547, ANO/MODELO 2023/2023 Vistoria: Latária: Boa. Pintura: Boa. Pneus: Bom. Freios: Bom Motor: Bom. Carro Funcionando normal. CONCLUSÃO: Veículo se encontra em ótimo estado. Fonte da Avaliação: Pregão Eletrônico n° 10/2023	91.700,00
01	Uni.	VEÍCULO: VW GOL MPI, PLACAS SEC3A39, RENAVAL n° 01331688270, ANO MODELO 2022/2023 Vistoria: Latária: Boa. Pintura: Boa. Pneus: Bom. Freios: Bom Motor: Bom. Carro Funcionando normal. CONCLUSÃO: Veículo se encontra em ótimo estado. Fonte da Avaliação: Pregão Eletrônico n° 21/2022	80.000,00

Salvo melhor juízo, firmamos a presente.

✓ x 8



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Santana do Itararé/PR, em 24 de Setembro de 2023.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO

Matrícula nº 3891

JOSÉ RAFAEL DE SOUZA

Matricula nº 20815

VALDIR APARECIDO VIEIRA

Matrícula nº 21033

107800 PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01358402547

PLACA

SET4F82

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CIV

233817125950



Valide este QR code em: gov.br

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIL

80381868109

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AP359ATNP293204

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Registro e Licenciamento de Veículos - DRLV, ou com a Carteira Digital de Trânsito - CDTr, através do link: gov.br/servico/digital-de-transito.

- Carteira Digital de Trânsito (CDTr) é um documento eletrônico que substitui a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- É emitida e gerenciada pelo DRLV, sob a supervisão do DENATRAN.
- Possui validade de 10 anos para condutores habilitados em todas as categorias de veículos.
- É possível renovar a CDTr online, sem necessidade de comparecimento ao DRLV.
- A CDTr é emitida em formato de QR code, que pode ser acessado por meio de um aplicativo ou site.



Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDTr nos apps Google Play ou App Store, e teremos acesso às suas informações e documentos para você sempre ter acesso aos seus dados e documentos.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/LINDEIRA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.54

SITUAÇÃO

463509488437004

CMT

1.94

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CATEGORIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARE

CPF / CNPJ

76.920.826/0001-30

LOCAL

SANTANA DO ITARARE PR

DATA

13/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TÁRIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPARTE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPARTE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO ICF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DET-TRANS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01331688270

PLACA

SEC3A39

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CIV

223609497602



Valide este QRCode com app V6

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO C.A.

84352201686

CAT.

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL MPI

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAG45UXPT045626

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode ter em mãos documentos relacionados pelo seu celular através a aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e ter em mãos os documentos de seu veículo através do aplicativo Veículo Nacionalizado.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar sua situação e pagar multas online
- Assinar a versão digital do CDT (para quem possui o veículo)
- Assinar a versão digital de seu documento de identidade
- Comparar informações com os dados
- Pedir a renovação do documento
- Renovar o documento



Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

MOTOR

CSE481975

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARE

CPT / CNP

76.920.826/0001-30

LÓCAL

DATA

SANTANA DO ITARARE PR

19/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

ENT. TART

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO FEE FUND DO SEGURO (R\$)

*

REPASE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO ICF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT